



**CONVÊNIO nº 03/2015**

**Processo nº 4633/2014**

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL, BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, REPRESENTADA POR SUA FILIAL DENOMINADA NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

**PREÂMBULO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, e a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**, representada por sua filial denominada **NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.001.480/0022-94, com sede na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 218, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-750, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Diretores, Senhor **THIAGO GAVIOLLI PICERNO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.390.954-6 SSP/SP e





inscrito no CPF sob o nº 622.153.291-49 e Senhor **MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.593.839-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 071.735.318-45, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao termo de convênio nº 03/2015, com amparo no art. 83, §2º da Lei nº13.019/14, alterada pela Lei nº13204/15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- DO OBJETO -**

Em vista da imperiosidade do artigo 83 da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que impõe a necessidade de rescisão unilateral pela administração pública, no prazo de até um ano após a data de sua entrada em vigor, das parcerias prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, o presente **TERMO** tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio celebrado sob o n.º 03/2015, firmado entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
- DA RESCISÃO-**

Fica rescindido o Termo de Convênio nº 03/2015, a partir da data de assinatura deste **TERMO**, permanecendo sob responsabilidade da **ENTIDADE** a prestação de assistência jurídica integral e gratuita nos processos em andamento e atribuídos a ela por força do Termo de Convênio, cessando tal responsabilidade nas hipóteses dos §§ 1º, 2º e 3º da Cláusula Sétima do referido Termo.

Parágrafo único: Enquanto não cessar a responsabilidade da **ENTIDADE** nos termos do Parágrafo primeiro, a **ENTIDADE** estará sujeita a eventual procedimento sancionatório se não a observar, e deverá respeitar as obrigações legais e decorrentes do convênio que persistam até o exaurimento de seu objeto, e em especial as seguintes obrigações:

I- manter recursos materiais e humanos mínimos, que julgue necessários, os quais viabilizem o esgotamento da prestação do serviço remanescente absorvido por força do Termo de Convênio n.º 03/2015;

II- respeitar deveres atinentes à publicidade, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Convênio n.º 03/2015.



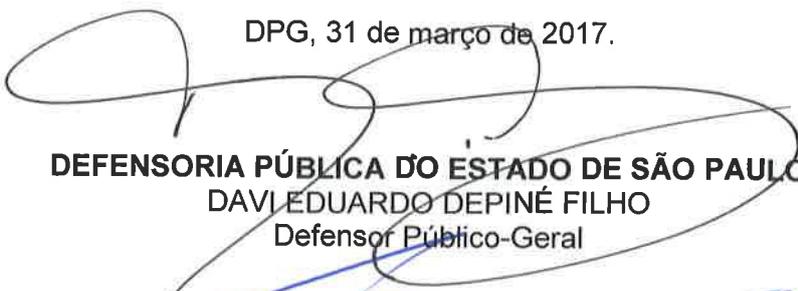


**CLÁUSULA TERCEIRA  
- DO FORO -**

Para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Rescisão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

DPG, 31 de março de 2017.

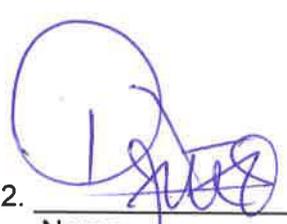
  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
Defensor Público-Geral

  
**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, REPRESENTADA PELO NÚCLEO  
DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
THIAGO GAVIOLLI PINCERNO FAVARO  
Diretor

  
**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, REPRESENTADA PELO NÚCLEO  
DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI  
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Pâmela Fernandes  
RG: 23.720.841-6

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Pâmela Fernandes  
RG: 29.608.780-4  
Assistente Técnico I  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

